



Regulamento Geral

Concurso de Produtos Tradicionais Portugueses 41º Festival Nacional de Gastronomia

Este concurso é organizado conjuntamente pela **Câmara Municipal de Santarém** e pela **Associação Qualifica/Portugal**

A - Objectivo do Concurso de Produtos Tradicionais Portugueses – 41º Festival Nacional de Gastronomia

O objectivo principal do Concurso de Produtos Tradicionais Portugueses é **premiar, promover, valorizar e divulgar** os produtos tradicionais, genuínos e exclusivamente produzidos em Portugal expostos durante o 41º Festival Nacional de Gastronomia.

B - Regras de Admissão

O concurso está aberto a todos os expositores presentes no 41º Festival Nacional de Gastronomia cujos produtos demonstrem cumprir os requisitos aprovados pela QUALIFICA /oriGIn PORTUGAL(ver em [Qualifica Portugal | Critérios para Qualificação e Regras para uso da MC “ÉQUALIFICADO”](#)).

Em particular, não é admissível o uso de aditivos e de auxiliares tecnológicos em nenhum produto que se candidate a concurso, excepto quando especificamente previsto e autorizado em cada critério.

C – Inscrição

Cada produtor deve efectuar a inscrição através do link:
<https://gastronomia.qualificaportugal.pt/> existente no site:
<https://qualificaportugal.pt/>

Ao efectuar a inscrição é solicitado que insira, em formato electrónico, os seguintes documentos: comprovativo do licenciamento, logotipo da empresa, fotografia do produto com qualidade para ser publicada, rótulo do produto com qualidade para ser publicado e ficha técnica do produto. Deve ainda incluir uma boa descrição do produto e instruções para preparação/ apresentação do produto para o Concurso.

Por cada amostra é devido o pagamento de **70€**, **acrescidos de IVA**, à taxa legal em vigor (ver forma de pagamento em anexo I).



A inscrição só se considera completa e só será apreciada se for acompanhada de todos os documentos acima referidos e do comprovativo do pagamento.

A organização acusa a recepção dos documentos de inscrição e informa sobre a aceitação ou rejeição da mesma, fundamentando neste último caso. A rejeição da inscrição por razões imputáveis ao concorrente não determina a devolução do pagamento efectuado.

D - Envio e entrega das amostras

A entrega das amostras deve ser feita na:

Casa do Campino, 2000-014 Santarém

no horário a combinar com a direcção técnica do concurso.

E - Rejeição de amostras

São liminarmente rejeitadas as amostras que, independentemente da causa, não cumpram qualquer das regras atrás definidas, e:

- as que configurem imitações, contrafacções, evocações ou exploração da reputação de nomes e ou produtos com nomes protegidos ou sejam susceptíveis de induzir o público em erro, nomeadamente sobre a proveniência, origem, natureza ou qualidades essenciais do produto, ou constituam uma utilização abusiva, imitação ou evocação, de uma especialidade tradicional garantida ou configurem uma prática susceptível de induzir o consumidor em erro, ou constituam infracção de outros direitos de propriedade industrial ou de direitos de autor ou cujos nomes sejam ofensivos da lei, da ordem pública ou dos bons costumes ou, ainda, possam favorecer actos de concorrência desleal, e ou
- as que tenham descrições insuficientes, fichas técnicas incorrectas ou incompletas ou que remetam para informação não constante do processo de inscrição.

As falsas declarações são, também, factor de desclassificação.



F – Concurso

A organização reserva o direito de cancelar o concurso caso o total de inscrições seja inferior a 5. Nestas circunstâncias, o pagamento da inscrição será devolvido, sendo os concorrentes imediatamente informados.

G – Organização prática

Os membros do júri, devidamente identificados, deslocar-se-ão sozinhos ou em grupo, ao local a combinar para efectuar as provas ou ao stand do expositor, com equipamento apropriado para poder fazer a votação.

Em caso de dúvida, litígio entre provadores ou qualquer outra situação não prevista neste Regulamento, a Organização tentará por todos os meios sanar a situação, não havendo recurso das suas decisões.

A avaliação de cada amostra é feita tendo em conta o aspecto geral e o odor. Para efeitos de avaliação olfacto-gustativa, cada elemento do júri avaliará, pelo menos, o aroma e sabor, a textura e a impressão geral.

Os resultados atribuídos por cada provador são tratados de forma anónima pela Organização, a qual garante por todos os meios ao seu alcance o anonimato das amostras e o sigilo dos resultados até à divulgação da lista dos premiados.

H – Prémios

Os prémios são organizados por categorias de produtos, podendo ser atribuídas MEDALHAS de Ouro, Prata ou Bronze para cada categoria, **podendo o júri deliberar não atribuir prémios caso os exemplares submetidos a concurso não atinjam, respectivamente, 85%, 80% ou 75% da pontuação máxima possível**, tendo em conta as ponderações aplicadas ao resultado da apreciação de cada membro do júri a cada um dos itens referidos no ponto G.

Em 2022, aos prémios estão associadas as seguintes iniciativas:

- a) A lista dos Premiados será divulgada, pelo menos, junto da Comunicação Social, nos sites <http://qualificaportugal.pt> , <http://ptpt.pt> e na app ptpt.pt,
- b) Tratamento personalizado no site ptpt.pt e na [app PTPT](http://ptpt.pt) (ambos com loja on-line) sendo cada premiado apresentado individualmente, em português, e futuramente em inglês, sendo feita referência à medalha obtida.



A organização só divulga publicamente o nome dos premiados, o produto premiado e o prémio obtido.

I – Formas de utilização dos prémios

Tal como consta do formulário de inscrição, aceite pelos concorrentes, há regras estritas para uso dos modelos e diplomas emitidos pela Organização do Concurso (ver em Anexo II).

Apenas os premiados poderão fazer menção do prémio nos seus produtos e nas suas acções e materiais de promoção e publicidade, exclusivamente através do modelo fornecido pela organização para o efeito.

Se pretenderem usar o modelo em caso de exportação ou de inserção em publicações estrangeiras, deverão contactar a organização, para validar traduções e fornecimento de modelo alterado. Poderá haver lugar a pagamento de trabalho extra.

O modelo fornecido pela Organização apenas pode ser usado em produtos de idêntica categoria ao que foi premiado e apenas até à realização do concurso a efectuar no ano seguinte.

Quer os Diplomas quer as medalhas atribuídos pela Organização podem constar em Guias, sites, ou quaisquer outros veículos publicitários. No entanto, só podem ser utilizados na íntegra, não sendo admissível eliminar ou acrescentar declarações, imagens, etc.

A Organização reserva o direito de agir judicialmente, apresentar queixa às autoridades competentes, informar a Comunicação Social e ou impedir a participação no Concurso do ano seguinte quanto tiver conhecimento do uso do modelo fornecido ou de qualquer forma de menção ao prémio recebido, em contravenção com as presentes normas.

J. Desclassificação

A organização reserva o direito de alterar as decisões de Júri caso se venha a comprovar, laboratorial ou documentalmente, em fase posterior, **a existência de fraude ou contaminação ou falsas declarações.**

A organização obriga-se a informar desta decisão quer o concorrente afectado quer os membros do júri.



Os concorrentes afectados, após serem notificados pela Organização, deverão deixar, de imediato, de apor nos seus produtos os modelos dos prémios obtidos e de usar o Diploma correspondente.

A organização retirará a referência a tais prémios nas comunicações electrónicas, sites, aplicações, etc. e poderá, mesmo, emitir Comunicados públicos informando da retirada e das suas razões.

K - Esclarecimentos e contactos

Paula Lourenço Tel.913 299 961

paula.lourenco@qualificaportugal.pt



Anexo I

FORMA DE PAGAMENTO

1 Amostra **70,00€ mais IVA**

.....(nº de amostras) x **€ 70,00 mais IVA**

O pagamento **pode ser feito** através de Transferência Bancária para

- a. CGD: IBAN PT50 0035 0642 0005 5691 7303 7
- b. Crédito Agrícola: IBAN PT50 0045 6290 4028 9358 0457 3

Notas:

- A inscrição só se torna efectiva depois de recebido o comprovativo da transferência bancária
- Depois de recebido o pagamento será emitido, pela QUALIFICA, um recibo comprovativo



Anexo II DECLARAÇÃO EFECTUADA PELOS CONCORRENTES NO ACTO DE INSCRIÇÃO

Declaro saber que

- apenas poderei fazer menção ao prémio recebido através do modelo fornecido pela organização para o efeito, não podendo alterar cores nem menções.
- em caso de pretender usar o modelo e ou o diploma e ou quaisquer outros documentos relativos ao concurso em produtos para exportação, deverei contactar a organização do concurso para validar traduções e fornecimento de modelo alterado, podendo ter que ser pago à Organização o trabalho extra.
- o modelo fornecido pela Organização apenas pode ser usado em produtos de idêntica categoria comercial ao que foi premiado (tipo de produto e ingredientes que o constituem), não podendo de forma alguma ser subvertido o espírito e ou a letra do Regulamento do Concurso de Produtos Tradicionais Portugueses da Feira Nacional de Gastronomia;
- nos produtos, só posso usar o modelo até à realização do concurso a efectuar no próximo ano, sem prejuízo das embalagens que já estejam colocadas no mercado
- posso usar, por tempo indeterminado, o modelo fornecido pela organização em todo o tipo de materiais publicitários (folhetos, cartazes, lonas, veículos de transporte, filmes, fotografias, etc.) bem como em livros, anúncios, papel e formulários da empresa
- não posso alterar o diploma nem a medalha fornecidos nem fazer utilização parcial dos mesmos;
- não posso utilizar parcialmente a lista de premiados, justapondo-lhe outras informações ou imagens;
- posso sugerir e solicitar à Organização outras formas de utilizar os modelos, diplomas e listas de premiados;

Sei que a Organização reserva o direito de agir judicialmente, apresentar queixa às autoridades competentes, informar a Comunicação Social e ou impedir a minha participação no Concurso do ano seguinte quanto tiver conhecimento do uso do modelo fornecido ou de qualquer forma de menção ao prémio recebido, em contravenção com as normas regulamentares.